**PROJETO DE LEI Nº\_\_\_\_\_\_\_\_, DE 11 DE SETEMBROO DE 2023**

***“Estabelece a liberdade dos condomínios residenciais situados no município de Sumaré para elaborar e implementar regras internas de acordo com seus costumes, crenças e tradições e dá outras providências”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.**

 Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 Art. 1º Esta lei estabelece a liberdade dos condomínios residenciais situados no município de Sumaré para elaborar e implementar regras internas de acordo com seus costumes, crenças e tradições, desde que observadas as disposições constitucionais e legais vigentes.

 Art. 2º Os condomínios residenciais têm o direito de estabelecer diretrizes de convivência e regras internas que respeitem seus costumes, tradições e crenças, desde que não violem os direitos individuais e coletivos dos moradores, nem a legislação em vigor.

 Parágrafo único: As regras internas poderão abranger áreas como vestimentas, decoração de unidades, horários de silêncio, realização de festividades, uso de espaços comuns e outras questões pertinentes à convivência condominial.

 Art. 3º A implementação das regras deverá ser transparente, respeitando o direito de informação e participação dos condôminos.

 Art. 4º: Antes de implementar novas regras, o condomínio deverá promover um processo de consulta e debate entre os moradores, visando a obtenção de um consenso democrático.

Parágrafo único: As regras deverão ser aprovadas por uma maioria qualificada, de acordo com o regulamento interno do condomínio.

 Art. 5º A administração do condomínio será responsável por assegurar o cumprimento das regras estabelecidas e pela mediação de eventuais conflitos decorrentes delas.

Parágrafo único: Em casos de divergência entre os condôminos ou se alguma regra interna for considerada abusiva, a questão poderá ser encaminhada aos órgãos competentes para a resolução adequada.

 Art. 6º O condomínio deverá disponibilizar as regras internas de maneira clara e acessível a todos os condôminos, preferencialmente em local de ampla visibilidade e na plataforma online do condomínio, se houver.

 Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 11 de setembro de 2023.

**WILLIAN SOUZA**

Vereador - PT

Líder de Governo

**J U S T I F I C A T I V A**

 Este projeto de lei visa promover a autonomia e a liberdade de condomínios residenciais localizados em Sumaré, com base em seus valores, costumes, crenças e tradições específicas, elaborar e implementar suas próprias regras internas, estamos fortalecendo o direito fundamental à liberdade de moldar seu ambiente de convivência de acordo com suas preferências e necessidades específicas.

 Sumaré é uma cidade diversificada, abrigando uma ampla variedade de culturas, religiões e tradições. Ao conceder liberdade aos condomínios residenciais para estabelecerem suas próprias regras internas, estamos celebrando essa diversidade e reconhecendo que diferentes comunidades podem ter necessidades e expectativas distintas em relação à vida em condomínio. Isso contribui para a promoção do respeito à diversidade religiosa e cultural, permitindo que cada grupo preserve e pratique suas tradições dentro de seu ambiente residencial.

 Ao permitir que os moradores tenham um papel ativo na formulação das regras internas de seus condomínios, este projeto de lei promove o senso de comunidade e responsabilidade. Os moradores se tornam mais engajados na gestão de seu próprio ambiente, o que pode resultar em um ambiente mais harmonioso e cooperativo. Isso também pode levar a uma maior participação cívica, à resolução pacífica de conflitos internos e ao desenvolvimento de laços mais fortes entre os membros da comunidade.

 Em resumo, este projeto de lei busca empoderar os moradores de condomínios residenciais em Sumaré, promover a diversidade religiosa e cultural, fomentar o senso de comunidade e responsabilidade, e aliviar a carga sobre o poder público. Acreditamos que ao conceder a liberdade aos condomínios para estabelecerem suas próprias regras internas, estamos fortalecendo os princípios fundamentais da democracia e da liberdade individual, ao mesmo tempo em que respeitamos as peculiaridades de cada comunidade.

# Sala das Sessões 11 de setembro de 2023

**WILLIAN SOUZA**

Vereador - PT

Líder de Governo